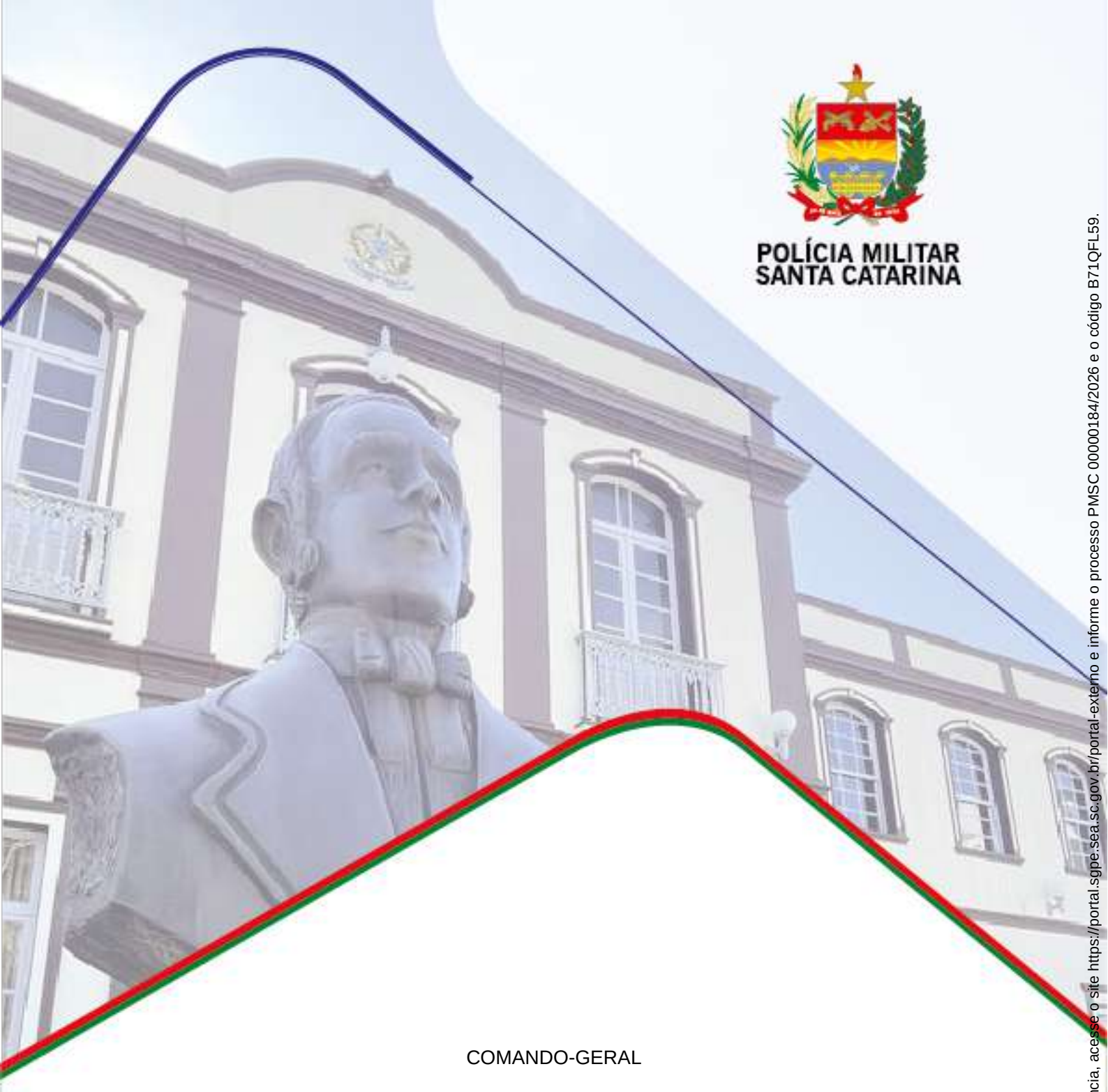


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 34

28 DE AGOSTO DE 2026

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #020376

DISPOSIÇÃO - Maj PM Mat. 933491-2 LEONARDO PIRES OLIVEIRA à Secretaria Executiva da Casa Militar

Pág. 02 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Portaria n° 837/PMSC/2026

Autor	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	nº 22822
Data publicação	19/08/2026
Assunto	DISPOSIÇÃO - Maj PM Mat. 933491-2 LEONARDO PIRES OLIVEIRA à Secretaria Executiva da Casa Militar

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe nº PMSC 43717/2026,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Executiva da Casa Militar, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de custo
Major	933491-2	LEONARDO PIRES OLIVEIRA	21/08/2026	24/08/2026	Não

2. O policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças.
Diogo Demarchi Silva - Secretário de Estado da Saúde.
Cod. Mat.: 1218101

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 838/PMSC de 18/08/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ALEXANDRE RAMOS SAVI, 3º SARGENTO PM RR Mat. 921336-8, à contar de 18/08/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1218185

Portaria n° 837/PMSC, de 17/08/2026
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,
fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),
aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de
10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de
Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601,
de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º
R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe nº PMSC 43717/2026,
RESOLVE:
1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Executiva da Casa Militar, com sede em Florianópolis/SC, para
exercer função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

POSTO	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de custo
Major	933491-2	LEONARDO PIRES OLIVEIRA	21/08/2026	24/08/2026	Não

2. O policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em
Florianópolis/SC.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1218279

PORTARIA Nº 836/PMSC/2026, de 17/08/2026.
REINTEGRAR ao serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, a contar de 17 de agosto de 2026, **CAETANO MACÁRIO DE OLIVEIRA** matrícula 750805-0-01, Edital nº002/CGCP/2023, em cumprimento do DESPACHO/DECISÃO do AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5073063-22.2026.8.24.0000/SC e OFÍCIO OFÍCIO NUTRI/PGE 061724/2026.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1218421

Extrato nº 2361 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 23107-E, Auto de Infração Ambiental nº 17790-E, aplicado em 20/07/2026, situado no município de Ponte Alta, no contrato da área titulada não registrada, abrangendo 1,958 ha (um vírgula novecentos e cinquenta e oito hectares), dentro de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 570524 | 6974175; Pt02 570319 | 6974087; Pt03 570860 | 6973822), Processo GAIA 21423.2026.91807 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00043485/2026. CARSC-4213302-4B02.1F72.2FA1.4884.BD0E.300D.6888.15A4
Cod. Mat.: 1218125

Extrato nº 2362 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 23016-E, Auto de Infração Ambiental nº 17791-E, aplicado em 20/07/2026, situado no município de Ponte Alta, no contrato da área titulada não registrada, abrangendo 4,85 ha (quatro vírgula oitenta e cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 570471 | 6974179; Pt02 570585 | 6974195; Pt03 570659 | 6973929; Pt04 570730 | 6973986; Pt05 570452 | 6973921), Processo GAIA 21423.2026.91808 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00043484/2026. CARSC-4213302-4B02.1F72.2FA1.4884.BD0E.300D.6888.15A4
Cod. Mat.: 1218126

Extrato nº. 2293 Termo de Compromisso Ambiental – 2°GP/1º PEL/ 1ªCIA /2° BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo n° 21513202586952, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Luís Carlos Rubert, CPF:497.XXX.XXX-49, em 07/10/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada através do cercamento, abandono e identificação da área, na forma do Art. 87, § 2º da Lei Estadual n° 14.675/09 e Art. 119, § 3º da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1218155

Extrato nº. 2294 Termo de Compromisso Ambiental – 2°GP/1º PEL/ 1ªCIA /2° BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo n° 21513202585025, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Alex Junior Moraes da Costa, CPF:098.XXX.XXX-07, em 15/10/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada através do cercamento, abandono e identificação da área, na forma do Art. 87, § 2º da Lei Estadual n° 14.675/09 e Art. 119, § 3º da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1218156

Extrato nº. 2295 Termo de Compromisso Ambiental – 2°GP/1º PEL/ 1ªCIA /2° BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo n° 21513202585314, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Gilmar Lersch, CPF:691.XXX.XXX-34, em 10/10/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual n° 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 3 meses.
Cod. Mat.: 1218157

Extrato nº. 2296 Termo de Compromisso Ambiental – 2°GP/1º PEL/ 1ªCIA /2° BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo n° 21513202169104, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Sezer Castaman Bronoro, CPF:904.XXX.XXX-87, em 16/10/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual n° 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1218261

Extrato nº. 2297 Termo de Compromisso Ambiental – 2°GP/1º PEL/ 1ªCIA /2° BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo n° 21513202375810, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Fabiano Dalla Rosa, CPF:046.XXX.XXX-21, em 13/03/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradada - PRAD, na forma do Art. 87 da Lei Estadual n° 14.675/09 e Art. 119 da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1218262

Polícia Civil

PORTARIA Nº 2831/GAB/DGPC/PCSC de 17/08/2026.
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Art. 26, inc. I da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo nº PCSC 15917/2026 ao Servidor **BRUNO DA CUNHA VIEIRA**, mat. nº 0980937601, AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na GERENCIA DE CYBERINTELIGENCIA DINT, para participar do Brazil Law Enforcement & Technology Summit 2026, em Brasília/DF, nos dias 23/09/2026 e 24/09/2026, com afastamento integral.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1218512

PORTARIA Nº540/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/08/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **SORAIA BIANCA MOMM ROSA,** matrícula nº 282938-0-02 como Fiscal Titular e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES,** matrícula nº 655.451-2-02 como Fiscal Suplente das Autorizações de Fornecimento/Serviço n°442, 460, 461, 480/SECOA/2026, processo SGPe PCSC 53498/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1218234

PORTARIA Nº542/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/08/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ANTONIO PÉRICLES BRAZ MENEZES JUNIOR**, matrícula n° 0378438-0-01 como Gestor Titular, a Agente de Polícia **MARCIONIZIE BORSATTO**, matrícula n° 0222886-6-01 como Gestora Suplente, a Agente de Polícia **MARIAH ANGEL PRADO DE CARVALHO**, matrícula n° 619.219-0 como Fiscal Titular e o Escrivão de Polícia **GEORGE OSÓRIO MENEGAZ,** matrícula n° 0364399-9 como Fiscal Suplente do Contrato n°455/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 00068210/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1218378

PORTARIA Nº543/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/08/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ANTONIO PÉRICLES BRAZ MENEZES JUNIOR**, matrícula n° 0378438-0-01 como Gestor Titular, a Agente de Polícia **MARCIONIZIE BORSATTO**, matrícula n° 0222886-6-01 como Gestora Suplente, a Agente de Polícia **MARIAH ANGEL PRADO DE CARVALHO**, matrícula n° 619.219-0 como Fiscal Titular e o Escrivão de Polícia **GEORGE OSÓRIO MENEGAZ,** matrícula n° 0364399-9 como Fiscal Suplente do Contrato n°454/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 00068227/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1218386

PORTARIA Nº544/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/08/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Escrivã de Polícia **TELMA CRISTINA PINTO LOPES,** matrícula nº 655.751-1-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **ÉRICO RAGUSA VIEIRA DA SILVA,** matrícula nº 655.353-2-02 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento n°476/SECOA/2026, processo SGPe PCSC 74115/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1218399

Pág. 04 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020473

CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 930370-7 FERNANDO HENRIQUE MOREIRA após atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC

Pág. 05 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Portaria n° 842/PMSC/2026

Autor	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	nº 22823
Data publicação	20/08/2026
Assunto	CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 930370-7 FERNANDO HENRIQUE MOREIRA após atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 5770/2026,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR,** após atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC, a contar de 23 de agosto de 2026, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Apresentação	Ajuda de Custo
Cabo	930370-7	FERNANDO HENRIQUE MOREIRA	ACI/DIVISAO DE INTELIGENCIA - FLORIANOPOLIS	24/08/2026	Não

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 06 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS001371. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP. **CONVENENTE:** Município de Laguna. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a majoração do valor da contrapartida no montante de R$ 12.115,00, a ser aportada pelo CONVENENTE, com a consequente readequação do Plano de Trabalho original, para fins de fiel execução do objeto pactuado. Justifica-se exclusivamente pela necessidade de adequação formal do valor do instrumento ao preço homologado perante o órgão gerenciador(CINCATARINA) no Pregão Eletrônico nº 036A/2025 (Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN002164/Alteração MOP-26CIN01119. **DATA:** Florianópolis, 19/08/2026. **SIGNATÁRIOS**: Secretário Adjunto da Segurança Pública, Sinval Santos da Silveira Júnior, e o Prefeito Municipal de Laguna, Peterson Crippa da Silva. **PROCESSO**: SCC 9097/2025.

Cod. Mat.: 1218848

Polícia Militar

Portaria nº 840/PMSC de 19/08/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no 12ºBPM, no município de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - ROGERIO RODRIGO BONISSONI, SUBTENENTE PM RR Mat. 926217-2, à contar de 21/08/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1218684

Portaria nº 841/PMSC de 19/08/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, Programa Escola Mais Segura, no município de JOINVILLE/SC - GERCINO GONCALVES, CABO PM RR Mat. 912785-2, à contar de 21/08/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1218686

Portaria n° 843/PMSC/2026, de 19/08/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 08490.005060/2023-51 e Processo SGP-e PMSC 5770/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** o **3º Sargento PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA** para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC, instituída por meio do ACT nº 08490.005060/2023-51, a ser executada pela Polícia Federal, pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social do Estado de Santa Catarina, pela Polícia Rodoviária Federal, pela Secretaria Nacional de Políticas Penais e pela Polícia Militar de Santa Catarina, **no período de 23 de agosto de 2026 a 23 de fevereiro de 2027.** 2. O referido policial militar durante o período permanece ADIDO à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1218797

Portaria n° 842/PMSC/2026, de 19/08/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 5770/2026, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR,** após atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC, a contar de 23 de agosto de 2026, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Apresentação	Ajuda de Custo
Cabo	930370-7	FERNANDO HENRIQUE MOREIRA	ACI/DIVISAO DE INTELIGENCIA - FLORIANOPOLIS	24/08/2026	Não

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1218795

DESPACHO/DECISÃO - (SGPe PMSC 37662/2026)
Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de possíveis irregularidades relacionadas à Ata de Registro de Preços nº 16501/PMSC/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 165/PMSC/2024, firmada com a empresa MIGUEL HERNANDEZ IND COM DE EQUIP DE SEG EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.216.668/0001-67, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de insígnias, palas e distintivos destinados à Polícia Militar de Santa Catarina.
Conforme consta dos autos, a vigência da referida Ata de Registro de Preços foi regularmente prorrogada, por meio do Segundo Termo Aditivo, até 05 de maio de 2027, tendo o instrumento sido devidamente subscrito pelas partes e publicado no Diário Oficial do Estado.
Ocorre que, diante da necessidade de realização de nova aquisição, a Administração solicitou à empresa beneficiária a apresentação das certidões destinadas à comprovação da manutenção de sua regularidade fiscal e trabalhista, oportunidade em que a própria empresa informou estar impossibilitada de emitir os documentos, alegando problemas relacionados à sua contabilidade e afirmando não possuir previsão para regularização.
Posteriormente, após formalmente notificada para regularizar a situação e apresentar justificativa, a empresa sustentou não mais possuir vínculo vigente com a Polícia Militar de Santa Catarina, sob o argumento de existência de erro material no instrumento de prorrogação da Ata.
A justificativa, contudo, não afasta a irregularidade constatada. O Segundo Termo Aditivo foi regularmente celebrado e publicado, e o erro material identificado foi objeto das providências administrativas pertinentes, não sendo suficiente, por si só, para afastar a vigência das obrigações assumidas pela beneficiária da Ata.
Além disso, permanece incontroversa, até o presente momento, a ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, contrariando o item 19.5.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 165/PMSC/2024, que impõe à licitante vencedora a obrigação de manter, até o cumprimento final de suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
A situação também se amolda à hipótese prevista no art. 23, inciso I, do Decreto Estadual nº 509/2024, vigente à época da instauração do procedimento de registro de preços e aplicável ao caso, que admite o cancelamento do registro quando o fornecedor descumprir, total ou parcialmente, as condições da Ata de Registro de Preços, bem como ao disposto no item 8.1 da própria ARP nº 16501/PMSC/2024.
Registre-se que o art. 24 do Decreto Estadual nº 509/2024 estabelece que o cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurados a ampla defesa e o contraditório, **garantias que foram observadas no presente caso, mediante a prévia ciência da empresa acerca da irregularidade, concessão de prazo para regularização e oportunidade para apresentação de justificativa.**
A medida mostra-se, ainda, necessária sob a perspectiva do interesse público, especialmente diante da proximidade da formatura dos Cadetes e da necessidade de disponibilização tempestiva das insígnias e demais materiais indispensáveis às solenidades institucionais programadas, não se mostrando razoável que a Administração permaneça vinculada a fornecedor que, no momento, não reúne condições para viabilizar nova contratação decorrente da Ata.
A continuidade da situação poderá comprometer o atendimento da necessidade administrativa e ocasionar desabastecimento de materiais essenciais, circunstância que recomenda a adoção imediata das providências destinadas à substituição do fornecedor, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa em procedimento próprio.
Diante do exposto, DECIDO:
1. DETERMINAR o cancelamento do registro da empresa MIGUEL HERNANDEZ IND COM DE EQUIP DE SEG EIRELI, CNPJ nº 32.216.668/0001-67, na Ata de Registro de Preços nº 16501/PMSC/2024, com fundamento no art. 23, inciso I, e art. 24 do Decreto Estadual nº 509/2024, bem como nos itens 8.1 e 8.2 da própria Ata de Registro de Preços, diante do descumprimento da obrigação de manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.
2. DETERMINAR que a empresa seja formalmente cientificada da presente decisão, adotando-se as providências necessárias à formalização e publicidade do cancelamento do registro, na forma da legislação aplicável.
3. AUTORIZAR, diante da necessidade administrativa e da proximidade da formatura dos Cadetes, o imediato prosseguimento das providências destinadas à contratação do objeto, mediante convocação do licitante remanescente subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 165/PMSC/2024.
4. DETERMINAR que as providências previstas no item anterior sejam adotadas em caráter prioritário, considerando a necessidade de conclusão da contratação em tempo hábil para atendimento das solenidades e formaturas programadas pela Corporação.
5. CONSIGNAR que o cancelamento ora determinado possui natureza administrativa e não prejudica nem substitui a apuração da responsabilidade da empresa pelas irregularidades verificadas, devendo o Processo Administrativo próprio prosseguir regularmente perante a Seção de PAIC, com observância do contraditório e da ampla defesa, para análise de eventual aplicação das sanções previstas no edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação estadual pertinente.
À Seção de PAIC, para que providencie a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado – DOE e a formal ciência da empresa interessada.
Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Contratos, para cumprimento dos itens 1 e 2 desta decisão.
Cumpridas as providências, remetam-se os autos à Divisão de Licitação, para adoção das medidas necessárias ao cumprimento do item 3, observada a ordem de classificação do certame e as demais disposições legais e editalícias aplicáveis.
Finalizadas as providências, retornem os autos à Seção de PAIC para prosseguimento do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade.
Florianópolis/SC, data da assinatura digital.
Jader Peron Schlichting
Coronel PM - Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1218464

Extrato nº. 2301 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/1° BPMA – Joinville, vinculado ao Processo n° 21200202589134, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Valdeci Adolfo Roza, CPF:566.XXX.XXX-06, em 19/08/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual n° 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n° 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1218801

Extrato nº. 2261 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202689913, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e EDERSON CIRILO KRAUSS, CPF:070.XXX.XXX-46, em 10/08/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 2262 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202690715, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e GEUSA MARLI PETERS CARVALHO, CPF:727.XXX.XXX-34, em 11/08/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 2263 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202690006, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ELISÂNGELA APARECIDA LIEBL RANK, CPF:058.XXX.XXX-45, em 10/08/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade

Pág. 07 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020474

DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC

Pág. 08 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Portaria n° 843/PMSC/2026

Autor	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	nº 22823
Data publicação	20/08/2026
Assunto	DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 08490.005060/2023-51 e Processo SGP-e PMSC 5770/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o **3º Sargento PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA** para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC, instituída por meio do ACT nº 08490.005060/2023-51, a ser executada pela Polícia Federal, pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social do Estado de Santa Catarina, pela Polícia Rodoviária Federal, pela Secretaria Nacional de Políticas Penais e pela Polícia Militar de Santa Catarina, **no período de 23 de agosto de 2026 a 23 de fevereiro de 2027.**

2. O referido policial militar durante o período permanece ADIDO à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 09 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS001371. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP. **CONVENENTE:** Município de Laguna. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a majoração do valor da contrapartida no montante de R$ 12.115,00, a ser aportada pelo CONVENENTE, com a consequente readequação do Plano de Trabalho original, para fins de fiel execução do objeto pactuado. Justifica-se exclusivamente pela necessidade de adequação formal do valor do instrumento ao preço homologado perante o órgão gerenciador(CINCATARINA) no Pregão Eletrônico nº 036A/2025 (Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN002164/Alteração MOP-26CIN01119. **DATA:** Florianópolis, 19/08/2026. **SIGNATÁRIOS**: Secretário Adjunto da Segurança Pública, Sinval Santos da Silveira Júnior, e o Prefeito Municipal de Laguna, Peterson Crippa da Silva. **PROCESSO**: SCC 9097/2025.

Cod. Mat.: 1218848

Polícia Militar

Portaria nº 840/PMSC de 19/08/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no 12ºBPM, no município de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - ROGERIO RODRIGO BONISSONI, SUBTENENTE PM RR Mat. 926217-2, à contar de 21/08/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1218684

Portaria nº 841/PMSC de 19/08/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, Programa Escola Mais Segura, no município de JOINVILLE/SC - GERCINO GONCALVES, CABO PM RR Mat. 912785-2, à contar de 21/08/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1218686

Portaria n° 843/PMSC/2026, de 19/08/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 08490.005060/2023-51 e Processo SGP-e PMSC 5770/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** o **3º Sargento PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA** para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC, instituída por meio do ACT nº 08490.005060/2023-51, a ser executada pela Polícia Federal, pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social do Estado de Santa Catarina, pela Polícia Rodoviária Federal, pela Secretaria Nacional de Políticas Penais e pela Polícia Militar de Santa Catarina, **no período de 23 de agosto de 2026 a 23 de fevereiro de 2027.** 2. O referido policial militar durante o período permanece ADIDO à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1218797

Portaria n° 842/PMSC/2026, de 19/08/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 5770/2026, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR,** após atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC, a contar de 23 de agosto de 2026, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Apresentação	Ajuda de Custo
Cabo	930370-7	FERNANDO HENRIQUE MOREIRA	ACI/DIVISAO DE INTELIGENCIA - FLORIANOPOLIS	24/08/2026	Não

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1218795

DESPACHO/DECISÃO - (SGPe PMSC 37662/2026)
Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de possíveis irregularidades relacionadas à Ata de Registro de Preços nº 16501/PMSC/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 165/PMSC/2024, firmada com a empresa MIGUEL HERNANDEZ IND COM DE EQUIP DE SEG EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.216.668/0001-67, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de insígnias, palas e distintivos destinados à Polícia Militar de Santa Catarina.
Conforme consta dos autos, a vigência da referida Ata de Registro de Preços foi regularmente prorrogada, por meio do Segundo Termo Aditivo, até 05 de maio de 2027, tendo o instrumento sido devidamente subscrito pelas partes e publicado no Diário Oficial do Estado.
Ocorre que, diante da necessidade de realização de nova aquisição, a Administração solicitou à empresa beneficiária a apresentação das certidões destinadas à comprovação da manutenção de sua regularidade fiscal e trabalhista, oportunidade em que a própria empresa informou estar impossibilitada de emitir os documentos, alegando problemas relacionados à sua contabilidade e afirmando não possuir previsão para regularização.
Posteriormente, após formalmente notificada para regularizar a situação e apresentar justificativa, a empresa sustentou não mais possuir vínculo vigente com a Polícia Militar de Santa Catarina, sob o argumento de existência de erro material no instrumento de prorrogação da Ata.
A justificativa, contudo, não afasta a irregularidade constatada. O Segundo Termo Aditivo foi regularmente celebrado e publicado, e o erro material identificado foi objeto das providências administrativas pertinentes, não sendo suficiente, por si só, para afastar a vigência das obrigações assumidas pela beneficiária da Ata.
Além disso, permanece incontroversa, até o presente momento, a ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, contrariando o item 19.5.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 165/PMSC/2024, que impõe à licitante vencedora a obrigação de manter, até o cumprimento final de suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
A situação também se amolda à hipótese prevista no art. 23, inciso I, do Decreto Estadual nº 509/2024, vigente à época da instauração do procedimento de registro de preços e aplicável ao caso, que admite o cancelamento do registro quando o fornecedor descumprir, total ou parcialmente, as condições da Ata de Registro de Preços, bem como ao disposto no item 8.1 da própria ARP nº 16501/PMSC/2024.
Registre-se que o art. 24 do Decreto Estadual nº 509/2024 estabelece que o cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurados a ampla defesa e o contraditório, **garantias que foram observadas no presente caso, mediante a prévia ciência da empresa acerca da irregularidade, concessão de prazo para regularização e oportunidade para apresentação de justificativa.**
A medida mostra-se, ainda, necessária sob a perspectiva do interesse público, especialmente diante da proximidade da formatura dos Cadetes e da necessidade de disponibilização tempestiva das insígnias e demais materiais indispensáveis às solenidades institucionais programadas, não se mostrando razoável que a Administração permaneça vinculada a fornecedor que, no momento, não reúne condições para viabilizar nova contratação decorrente da Ata.
A continuidade da situação poderá comprometer o atendimento da necessidade administrativa e ocasionar desabastecimento de materiais essenciais, circunstância que recomenda a adoção imediata das providências destinadas à substituição do fornecedor, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa em procedimento próprio.
Diante do exposto, DECIDO:
1. DETERMINAR o cancelamento do registro da empresa MIGUEL HERNANDEZ IND COM DE EQUIP DE SEG EIRELI, CNPJ nº 32.216.668/0001-67, na Ata de Registro de Preços nº 16501/PMSC/2024, com fundamento no art. 23, inciso I, e art. 24 do Decreto Estadual nº 509/2024, bem como nos itens 8.1 e 8.2 da própria Ata de Registro de Preços, diante do descumprimento da obrigação de manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.
2. DETERMINAR que a empresa seja formalmente cientificada da presente decisão, adotando-se as providências necessárias à formalização e publicidade do cancelamento do registro, na forma da legislação aplicável.
3. AUTORIZAR, diante da necessidade administrativa e da proximidade da formatura dos Cadetes, o imediato prosseguimento das providências destinadas à contratação do objeto, mediante convocação do licitante remanescente subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 165/PMSC/2024.
4. DETERMINAR que as providências previstas no item anterior sejam adotadas em caráter prioritário, considerando a necessidade de conclusão da contratação em tempo hábil para atendimento das solenidades e formaturas programadas pela Corporação.
5. CONSIGNAR que o cancelamento ora determinado possui natureza administrativa e não prejudica nem substitui a apuração da responsabilidade da empresa pelas irregularidades verificadas, devendo o Processo Administrativo próprio prosseguir regularmente perante a Seção de PAIC, com observância do contraditório e da ampla defesa, para análise de eventual aplicação das sanções previstas no edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação estadual pertinente.
À Seção de PAIC, para que providencie a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado – DOE e a formal ciência da empresa interessada.
Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Contratos, para cumprimento dos itens 1 e 2 desta decisão.
Cumpridas as providências, remetam-se os autos à Divisão de Licitação, para adoção das medidas necessárias ao cumprimento do item 3, observada a ordem de classificação do certame e as demais disposições legais e editalícias aplicáveis.
Finalizadas as providências, retornem os autos à Seção de PAIC para prosseguimento do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade.
Florianópolis/SC, data da assinatura digital.
Jader Peron Schlichting
Coronel PM - Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1218464

Extrato nº. 2301 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/1° BPMA – Joinville, vinculado ao Processo n° 21200202589134, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Valdeci Adolfo Roza, CPF:566.XXX.XXX-06, em 19/08/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual n° 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n° 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1218801

Extrato nº. 2261 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202689913, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e EDERSON CIRILO KRAUSS, CPF:070.XXX.XXX-46, em 10/08/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 2262 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202690715, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e GEUSA MARLI PETERS CARVALHO, CPF:727.XXX.XXX-34, em 11/08/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 2263 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202690006, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ELISÂNGELA APARECIDA LIEBL RANK, CPF:058.XXX.XXX-45, em 10/08/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade

Pág. 10 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020677

CLASSIFICAÇÃO - CB PM Mat. 990523-5 LEONARDO ROSA DA SILVA por interrupção no Curso de Ações Táticas Especiais – CATE 2026 - PMSC.

Segue anexo.

Pág. 11 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Portaria n° 858/PMSC/2026

Autor	933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILH
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	CLASSIFICAÇÃO - CB PM Mat. 990523-5 LEONARDO ROSA DA SILVA por interrupção no Curso de Ações Táticas Especiais – CATE 2026 - PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 22550/2026, e conforme EDITAL Nº 105/DP/CESIEP/SI/2026,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Ações Táticas Especiais – CATE 2026, realizado na Sede do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Posto/Grad.	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação
CABO	990523-5	LEONARDO ROSA DA SILVA	4BPM/CPAE/1PEL/1GP - TATICO - FLORIANOPOLIS	11/08/2026	12/08/2026

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 07 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgp.pmsc.sc.gov.br/portal/autenticidade e informe o processo PMSC 00022550/2026 e o código 3B4119F759.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3J4NYI77**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/08/2026 às 15:11:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIyNTUwXzIzNzU1XzIwMjZfM0o0TllJNzc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00022550/2026** e o código **3J4NYI77** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 13 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020952

CLASSIFICAÇÃO - CB PM Mat. 990523-5 LEONARDO ROSA DA SILVA por interrupção no Curso de Ações Táticas Especiais – CATE 2026 - PMSC.

Segue anexo.

Pág. 14 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Portaria n° 858/PMSC/2026

Autor	933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILH
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	CLASSIFICAÇÃO - CB PM Mat. 990523-5 LEONARDO ROSA DA SILVA por interrupção no Curso de Ações Táticas Especiais – CATE 2026 - PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 22550/2026, e conforme EDITAL Nº 105/DP/CESIEP/SI/2026,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Ações Táticas Especiais – CATE 2026, realizado na Sede do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Posto/Grad.	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação
CABO	990523-5	LEONARDO ROSA DA SILVA	4BPM/CPAE/1PEL/1GP - TATICO - FLORIANOPOLIS	11/08/2026	12/08/2026

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 15 de 17 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o site https://portalbpm.sc.gov.br/portaldocumento e informe o processo PMSC 00022559/2026 e o código 3B4119F759.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3J4NYI77**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/08/2026 às 15:11:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIyNTUwXzIzNzU1XzIwMjZfM0o0TllJNzc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00022550/2026** e o código **3J4NYI77** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 16 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #021164

CLASSIFICAÇÃO – S Ten PM Mat. 927259-3 RUBENS SKOWASCH FILHO por cessar a disposição ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

Segue anexo.

Pág. 17 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Portaria n° 865/PMSC/2026

Autor	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	CLASSIFICAÇÃO – S Ten PM Mat. 927259-3 RUBENS SKOWASCH FILHO por cessar ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 43341/2024, bem como Nota nº 203/ESFO/2026,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, o **S Ten PM Mat. 927259-3 RUBENS SKOWASCH FILHO**.

2. **CLASSIFICAR**, a contar de 23 de agosto de 2026, o referido policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Ajuda de Custo
S Ten	927259-3	RUBENS SKOWASCH FILHO	CCSV	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 18 de 177 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009031/2024 e o código ZSDNQ135.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZQ9N7G35**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 26/08/2026 às 15:58:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzMzQxXzQzNDM3XzIwMjRfWlE5TjdHMzU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043341/2024** e o código **ZQ9N7G35** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 19 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #020452

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE PM PARA EVENTO EXTERNO

Publico a indicação do(s) policial(is) militar(es) abaixo relacionado(s), para participar do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO RODOVIÁRIO, promovido pela BMRS e com início previsto para 14SET26. A indicação segue conforme Ofício nº OF/PMSC/2026/66237 e SGP-e PMSC 00044580/2026..

A participação no evento será COM ônus para o Estado (diárias e deslocamento com viatura, com recursos oriundos do convênio com a SIE, nos termos da legislação vigente).

1º TEN PM 928064-2 TÁRIK DOUGLAS TAVARES, lotado no 1º BPMRv

Publique-se.

Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020647

Decisão da Portaria nº 11/ASJUR/DSPS/PMSC/2026 - Indenização por Óbito - Cb PM 934183-8 Igor Giusep Guerra

Pág. 20 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DECISÃO DO COMANDO-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE
PORTARIA N° 11/ASJUR/DSPS/PMSC/2026
SGPE PMSC 00041676/2026

ÓBITO: **Cabo PM Mat. 934183-8 Igor Giusep Guerra**

O Processo Administrativo de Apuração para Pagamento de Indenização por ÓBITO instaurado junto à Diretoria de Saúde sob a Portaria nº 11/ASJUR/DSPS/PMSC/2026 apurou o pagamento da indenização à beneficiária do **Cabo PM Mat. 934183-8 Igor Giusep Guerra**, falecido em acidente de trajeto em 09/05/2026.

O presente procedimento foi instruído pelo Chefe da Assessoria Jurídica - DSPS e ratificado pelo Diretor da DSPS, sendo assim, dou a seguinte solução:

1. Concordar com a solução do Diretor da DSPS, reconhecendo como legítimo o pedido de indenização, por estar de acordo com o que preceitua a Portaria PMSC nº 329, de 10 de maio de 2010 e Lei 14.825 de 2009, e desta forma, **DEFIRO** o pleito;

2. Ratificar o direito requerido pela senhora **Raquel Odorcik**, cônjuge do policial militar falecido, Cabo PM Mat. 934183-8 Igor Giusep Guerra, observando que a requerente declarou formalmente inexistirem outros beneficiários com direito à indenização.

3. Ratificar o relatório elaborado pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), no qual se conclui pelo deferimento e pagamento da indenização à beneficiária, nos termos da Lei 14.825, de 05 de agosto de 2009, no valor de **R$ 238.763,78 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)**, apurado em conformidade com os arts. 12 e 19-A da referida, com

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041676/2026 e o código 51241121.

atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

4. Determinar à DSPS que viabilize a solicitação de empenho e certificação da despesa para posterior pagamento pela DALF;

NOME	CPF	VÍNCULO	CONTA	VALOR
Raquel Odorcik	046.674.310-67	cônjuge	Banco Cooperativo Sicredi S.A. AG.0230 CC.2834-1	R$ 238.763,78

5. Publique-se no Boletim Oficial da Polícia Militar;

6. Arquive-se o presente Processo SGPe **PMSC 00041676/2026** na Assessoria Jurídica da Diretoria de Saúde e Promoção Social, após confirmação de empenho pela DALF.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041676/2026 e o código 5102

Assinaturas do documento

Código para verificação: **YS3B90Z4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 21/08/2026 às 14:56:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxNjc2XzQzMDAzXzIwMjZfWVMzQjkwWjQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041676/2026** e o código **YS3B90Z4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 23 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020686

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE PM PARA EVENTO EXTERNO

Publico a indicação do(s) policial(is) militar(es) abaixo relacionado(s), para participar do CURSO DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA, promovido pela SENASP e com início previsto para 21SET26. A indicação segue conforme Ofício nº OF/PMSC/2026/66744 e SGP-e PMSC 00044522/2026.

A participação no evento será COM ônus para o Estado (deslocamento com viatura e diárias).

MAJ PM 929365-5 RODRIGO DE CARVALHO PAULO, lotado no 25º BPM.

Publique-se.

Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020694

DESPACHO - SGPe PMSC 039451.2026

Pág. 24 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Processo: SGPe PMSC 039451/2026
Assunto: Requerimento Administrativo – Anulação de Licenciamento a Bem da Disciplina e Reintegração Funcional
Origem: Seção de Pessoal da 2ª CIA do 3º BPM
Interessados: Ari Dorneles Portela e Eugenio Viero (ex-Policiais Militares)

DESPACHO

1. Acolho a Informação nº 009/2026, de fls. 37 a 47 , da Assistência Jurídica do Comando-Geral, adotando seus fundamentos como razões de decidir.

2. Recebo o pedido de revisão apresentado pelos Requerentes, às fls. 05/17 dos autos, no entanto, identifico que o pedido tem a pretensão de reconhecimento da nulidade dos atos de licenciamento a bem da disciplina, praticados em 11 de setembro de 1990, e de consequente reintegração aos quadros da Polícia Militar de Santa Catarina e que já foi objeto de apreciação na esfera administrativa, inclusive por meio de Recurso de Queixa definitivamente decidido pelo Governador do Estado, conforme Ato nº 2.395/2019, encontrando-se a matéria alcançada pelas preclusões temporal e consumativa.

3. Nesse sentido, considerando que não foi apresentado fato novo apto a autorizar a reabertura da controvérsia administrativa, decido por **NÃO CONHECER** o pedido.

4. Publique-se.

5. Intime-se.

6. Após, arquive-se.

Florianópolis, SC, data da assinatura digital.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Pág. 25 de 177 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
5168

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ODE818G9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/08/2026 às 14:31:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM5NDUxXzQwNzY5XzIwMjZfT0RFODE4Rzk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00039451/2026** e o código **ODE818G9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 26 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020712

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 659976-1 WILLIAN DIRSCHNABEL.

Pág. 27 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

Processo PMSC 44008/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 659976-1 WILLIAN DIRSCHNABEL.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 182 dias, correspondente a 6 meses e 2 dias.

2. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 1875 dias, correspondente a 5 anos, 1 mês e 20 dias de serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação/SC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 28 de 127. Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00044008/2026 e o código 68528DCC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00008742026 e o código 852800C3.
Pág. 29 de 127

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8C28TOC4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 19/08/2026 às 18:35:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 19/08/2026 às 18:39:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0MDA4XzQ1MzQwXzIwMjZfOEMyOFRPQzQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044008/2026** e o código **8C28TOC4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 30 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020714

Averbação de férias não gozadas do 2º Sargento Mat 928955-0-01 AERIKISON RIFAM LAURINDO.

Pág. 31 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

Processo PMSC 43899/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do 2º Sargento Mat 928955-0-01 AERIKISON RIFAM LAURINDO.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 20 dia(s) (40 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do(a) Nota nº 64/P-1/2ºBPMFron/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 32 de 127. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043899/2026 e o código D8310C42.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 32 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009919/2026 e o código 52...

Assinaturas do documento

Código para verificação: **D83GOG42**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2026 às 15:05:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2026 às 18:32:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzODk5XzQ1MjMxXzIwMjZfRDgzR09HNDI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043899/2026** e o código **D83GOG42** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 34 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020715

Averbação de férias não gozadas do 3º Sargento Mat 928463-0-01 FELIPE AUGUSTO FREYESLEBEN SILVA.

Pág. 35 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

Processo PMSC 43874/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do 3º Sargento Mat 928463-0-01 FELIPE AUGUSTO FREYESLEBEN SILVA.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 25 dia(s) (50 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do(a) processo SCM 1425/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009879/2026 e o código LB21WMT9.
Pág. 36 de 127

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Portaria PMSC 0000019/2026 de 19/02/2026. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000019/2026 e o código 521WMT50.
Pág. 37 de 127

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U92WMT30**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2026 às 14:43:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2026 às 18:32:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzODc0XzQ1MjA2XzIwMjZfVTkyV01UMzA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043874/2026** e o código **U92WMT30** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 38 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020716

Averbação de férias não gozadas do 3º Sargento Mat. 933732-6-01 JEFFERSON MULLER DA CUNHA.

Pág. 39 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

Processo PMSC 43821/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do 3º Sargento Mat. 933732-6-01 JEFFERSON MULLER DA CUNHA.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dia(s) (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 30/06/2024 a 29/06/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do(a) processo SCM 1427/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 40 de 127. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgp.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00009828/2026 e o código 5BE12FN9.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/pagina/verificar-documento e informe o processo PMSC.0009928.2026 e o código 5B1211.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **55BJ2AN7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2026 às 13:53:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2026 às 15:07:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzODIxXzQ1MTUzXzIwMjZfNTVCSjJBTjc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043821/2026** e o código **55BJ2AN7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 42 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020717

Averbação de férias não gozadas do 3º Sargento PM Mat. 928583-0-01 DANILO SOARES BUCHELER.

Pág. 43 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

Processo PMSC 43805/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do 3º Sargento PM Mat. 928583-0-01 DANILO SOARES BUCHELER.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dia(s) (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do(a) processo SCM 1424/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 04 de 07 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldocidadao.sgpe.sea.sc.gov.br/portaldocidadao/autenticidade e informe o processo PMSC 00009015/2026 e o código 4B7LZ9559.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portaldeservicos.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo informe o processo PMSC 00009018/2026 e o código HBJZ0559.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4UJIZ905**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2026 às 13:25:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2026 às 15:07:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzODA1XzQ1MTM3XzIwMjZfNFVKSVo5MDU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043805/2026** e o código **4UJIZ905** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 46 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020722

Averbação de férias não gozadas do 2º Sargento PM Mat. 929002-8-01 THIAGO LUIZ BALDANCA.

Pág. 47 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

Processo PMSC 43787/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do 2º Sargento PM Mat. 929002-8-01 THIAGO LUIZ BALDANCA.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 14 dia(s) (28 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do(a) processo PMSC 34848/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 48 de 127. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00090387/2026 e o código 5187QEH59.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portaldaspessoas.sgp.sc.gov.br/portaldaspessoas/ e informe o processo PMSC.0000087/2026 e o código 5189

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6VA10EH5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2026 às 13:25:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2026 às 15:07:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzNzg3XzQ1MTE5XzIwMjZfNlZBMTBFSDU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043787/2026** e o código **6VA10EH5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 50 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020725

Averbação de férias não gozadas do MAJOR PM MAT. 381795-4-01 MAYCOM LUIDI HEMKEMAIER.

Pág. 51 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2026

.

Processo PMSC 43912/2026

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do MAJOR PM MAT. 381795-4-01 **MAYCOM LUIDI HEMKEMAIER**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **25 dias (50 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **05/08/2024 à 04/08/2025** as quais foram interrompidas conforme Processo SCM 00001688/2026.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 52 de 127 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009012/2026 e o código 7B1KQRBD.
5122

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 62 de 127. Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009912/2026 e o código 51225125.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7H4K5R8Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2026 às 15:05:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2026 às 15:07:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzOTEyXzQ1MjQ0XzIwMjZfN0g0SzVSOFE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043912/2026** e o código **7H4K5R8Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 54 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020726

Averbação de férias não gozadas, do MAJOR PM MAT. 930270-0-01 FERNANDO MAGOGA CONDE.

Pág. 55 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2026

.

Processo PMSC 43866/2026

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do MAJOR PM MAT. 930270-0-01 **FERNANDO MAGOGA CONDE**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **19 dias (38 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **01/08/2024 à 31/07/2025** as quais foram interrompidas conforme processo n. Processo PMSC 00041437/2026.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 56 de 127. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009668/2026 e o código 0BF31DA59.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente, acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009668/2026 e o código DFR3DA59.
Pág. 62 de 127

Assinaturas do documento

Código para verificação: **05R3TAJ5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2026 às 14:43:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2026 às 15:07:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzODY2XzQ1MTk4XzIwMjZfMDVSM1RBSjU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043866/2026** e o código **05R3TAJ5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 58 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020727

Averbação de férias não gozadas, do MAJOR PM MAT. 932504-2-01 ETIENE BARROS DE RODRIGUES.

Pág. 59 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2026

.

Processo PMSC 43863/2026

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do MAJOR PM MAT. 932504-2-01 **ETIENE BARROS DE RODRIGUES**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **29 dias (58 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **05/08/2024 à 04/08/2025** as quais foram interrompidas conforme processo n. Processo PMSC 00041395/2026.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 60 de 127. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00090963/2026 e o código PEXT20499.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente, acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009963/2026 e o código PKZ70499.
Pág. 62 de 127

Assinaturas do documento

Código para verificação: **PK9Z14O9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2026 às 14:43:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2026 às 15:07:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzODYzXzQ1MTk1XzIwMjZfUEs5WjE0Tzk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043863/2026** e o código **PK9Z14O9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 62 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020728

Averbação de férias não gozadas, do MAJOR PM MAT. 932496-8-01 LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE MARCHI.

Pág. 63 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2026

.

Processo PMSC 43891/2026

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do MAJOR PM MAT. 932496-8-01 **LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE MARCHI**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **11 dias (22 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **05/08/2024 à 04/08/2025** as quais foram interrompidas conforme Processo SCM 00001687/2026.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 04 de 07 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br e informe o processo PMSC-0000918-42.2026.6.24.0710 e o código 5208.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5W3U1FV9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2026 às 14:43:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2026 às 15:07:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzODkxXzQ1MjIzXzIwMjZfNVczVTFGVjk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043891/2026** e o código **5W3U1FV9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 66 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020730

Averbação de férias não gozadas, da TENENTE. CORONEL PM MAT. 927293-3-01 ELISA GARCIA TORRES TOSSULINO.

Pág. 67 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2026

.

Processo PMSC 43858/2026

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do TENENTE. CORONEL PM MAT. 927293-3-01 **ELISA GARCIA TORRES TOSSULINO**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **30 dias (60 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **01/08/2024 à 31/07/2025** as quais foram interrompidas conforme. Nota nº 496/APMT/2026.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 08 de 27 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar este documento acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00043858/2026 e o código 571070.
5208

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 69 de 127. Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009058/2026 e o código 5F1DFC69.
5209

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1GFW18Q9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2026 às 14:43:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2026 às 15:07:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzODU4XzQ1MTkwXzIwMjZfMUdGVzE4UTk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043858/2026** e o código **1GFW18Q9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 70 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020732

Averbação de férias não gozadas, do 3º SARGENTO PM MAT. 930388-0-01 WAGNER ROCHA GARCIA.

Pág. 71 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2026

.

Processo PMSC 43910/2026

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 3º SARGENTO PM MAT. 930388-0-01 **WAGNER ROCHA GARCIA**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **23 dias (46 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **15/08/2024 à 14/08/2025** as quais foram interrompidas conforme Processo SCM 00001751/2026.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o código verificador: 20261000090919 e o código CRC: 0C9A4159.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 027. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00009019/2026 e código 21TQ0945.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2X1RC94D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2026 às 15:05:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2026 às 15:07:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzOTEwXzQ1MjQyXzIwMjZfMlgxUkM5NEQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043910/2026** e o código **2X1RC94D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 74 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020734

Averbação de férias não gozadas, do 3º SARGENTO PM MAT. 930522-0-01 THIAGO GOULART DO ROZARIO

Pág. 75 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2026

.

Processo PMSC 43911/2026

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 3º SARGENTO PM MAT. 930522-0-01 **THIAGO GOULART DO ROZARIO**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **30 dias (60 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **15/08/2024 à 14/08/2025** as quais foram interrompidas conforme Processo SCM 00001750/2026.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 06 de 27 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir o original acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043911/2026 e o código CFB61159.
5226

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009018/2026 e o código CE261128159.
Pág. 02 de 027

Assinaturas do documento

Código para verificação: **E26IJ28T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2026 às 15:50:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2026 às 18:32:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzOTExXzQ1MjQzXzIwMjZfRTI2SUoyOFQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043911/2026** e o código **E26IJ28T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 78 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020735

Averbação de férias não gozadas, do 3º SARGENTO PM MAT. 930372-3-01 FERNANDO RIBAS GOMES.

Pág. 79 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 18 de Agosto de 2026

.

Processo PMSC 43869/2026

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 3º SARGENTO PM MAT. 930372-3-01 **FERNANDO RIBAS GOMES**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **30 dias (60 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **15/08/2024 à 14/08/2025** as quais foram interrompidas conforme processo n. Processo SCM 00001749/2026.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 80 de 127. Documento assinado digitalmente. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009869/2026 e o código FBHB2715.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 18 de Agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009669/2026 e o código FFHB2715.
Pág. 82 de 127

Assinaturas do documento

Código para verificação: **FEH8277H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 18/08/2026 às 14:25:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 18/08/2026 às 15:07:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzODY5XzQ1MjAxXzIwMjZfRkVIODI3N0g= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043869/2026** e o código **FEH8277H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 82 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020736

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 933209-0-01 RAFAEL RACHADEL.

Pág. 83 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

Processo PMSC 44181/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 933209-0-01 **RAFAEL RACHADEL**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.312 dias**, correspondente a **6 anos, 4 meses e 2 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Pág. 84 de 127 - Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009018/2026 e o código 5220.
5220

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009018820266240091 e código 4BC10FF52.
Pág. 88 de 127

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4BC0OR52**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 20/08/2026 às 15:59:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 21/08/2026 às 14:27:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0MTgxXzQ1NTEzXzIwMjZfNEJDME9SNTI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044181/2026** e o código **4BC0OR52** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 86 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020737

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 990179-5-01 LEANDRO MARTINS FERNANDES.

Pág. 87 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

Processo PMSC 44356/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 990179-5-01 **LEANDRO MARTINS FERNANDES**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.363 dias**, correspondente a **3 anos, 8 meses e 28 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 88 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00044356/2026 e o código 5228

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br e informe o processo PMSC 0009358-42.2026.6.24.0065 e o código 57716DB5.
Pág. 89 de 127

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5O76PD6E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 21/08/2026 às 14:15:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 21/08/2026 às 14:27:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0MzU2XzQ1Njg4XzIwMjZfNU83NlBENkU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044356/2026** e o código **5O76PD6E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 90 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020738

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 934175-7-01 ENEZILDO GRZYSCZYSZYN.

Pág. 91 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

Processo PMSC 44432/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 934175-7-01 **ENEZILDO GRZYSCZYSZYN**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **3.064 dias**, correspondente a **8 anos, 4 meses e 24 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 92 de 127 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009013/2026 e o código 5232

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 93 de 127. Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009013120266240159 e código 5223.
5223

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9IA49E3H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 21/08/2026 às 14:15:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 21/08/2026 às 14:27:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0NDMyXzQ1NzY0XzIwMjZfOUlBNDlFM0g= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044432/2026** e o código **9IA49E3H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 94 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020739

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 934548-5-01 LEANDRO NUNES.

Pág. 95 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

Processo PMSC44350/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 934548-5-01 **LEANDRO NUNES**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.068 dias**, correspondente a **5 anos, 8 meses e 3 dias**.

2. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **179 dias**, correspondente a **5 meses e 29 dias** de serviço prestado ao MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC00009035/2026 e o código 5230.
Pág. 96 de 127

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br e informe o código T3FE9B59.
Pág. 92 de 127 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br e informe o código T3FE9B59.

5237

Assinaturas do documento

Código para verificação: **T03F58SI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 20/08/2026 às 15:59:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 21/08/2026 às 14:27:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0MzUwXzQ1NjgyXzIwMjZfVDAzRjU4U0k= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044350/2026** e o código **T03F58SI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 98 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020970

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE PM PARA EVENTO EXTERNO

Publico a indicação do(s) policial(is) militar(es) abaixo relacionado(s), para participar do CURSO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, promovido pela BMRS e com início previsto para 31AGO26. A indicação segue conforme Ofício nº OF/PMSC/2026/67642 e SGP-e PMSC 00044576/2026.

A participação no evento será COM ônus para o Estado (pagamento de diárias cabíveis e deslocamento com viatura, nos termos da legislação vigente).

2º SGT PM 927826-5 LUCIANO RIBAS BATISTA, lotado no 14º BPM;

2º SGT PM 927429-4 LEANDRO FEIJÓ DA SILVA, lotado no 11º CRPM.

Publique-se.

Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021086

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE PM PARA EVENTO EXTERNO

Publico a indicação do(s) policial(is) militar(es) abaixo relacionado(s), para participar do CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA, promovido pela PMPR e com início previsto para 14SET26. A indicação segue conforme Ofício nº OF/PMSC/2026/67976 e SGP-e PMSC 00044583/2026..

A participação no evento será COM ônus para o Estado (deslocamento em viatura e pagamento das indenizações legalmente cabíveis).

CB PM 932589-1 RAFAEL DE FACCIO FERREIRA DE AZEVEDO, lotado na AI 2 BPMA.

Publique-se.

Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)

EMERSON FERNANDES

Pág. 99 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021108

Cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5042428-50.2024.8.24.0090, tendo como autor 3º Sargento Mat. 923061-0-01 CARLOS ALBERTO EMKE.

Pág. 100 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

Processo PMSC 45500/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial referente aos **autos nº 5042428-50.2024.8.24.0090**, tendo como autor **3º Sargento Mat. 923061-0-01 CARLOS ALBERTO EMKE**.

O Autor ingressou com ação judicial para a desaverbação de 36 dias de saldo de férias no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital – Norte da Ilha, onde aquele Juízo julgou o pedido procedente, conforme trecho da sentença:

> Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para CONDENAR O ESTADO DE SANTA CATARINA a pagar à parte autora 36 dias férias referentes ao período aquisitivo de 09/09/2011 a 08/09/2012 e 09/09/2012 a 08/09/2013, com base nos parâmetros da fundamentação.

Irresignado, o estado de Santa Catarina interpôs recurso, porém a sentença foi mantida pela 3º turma recursal do TJSC:

> Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, 3ª Turma Recursal decidiu, por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. Sem custas e honorários sucumbenciais, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

A Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo imediato cumprimento através do OFÍCIO NUTRI/PGE 020685/2026.

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela desaverbação de **36 dias de férias** que haviam sido averbadas para o mesmo no processo PMSC 17264/2024.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 00101/00270 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045500/2026 e o código 52844

DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente aos **autos nº 5042428-50.2024.8.24.0090** e DECIDO desaverbar o saldo de **36 dias de férias** acima consignado.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 027. Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 0500066002026 e o código 5233759.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **63J9QO8O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/08/2026 às 16:50:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/08/2026 às 17:37:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1NTAwXzQ2ODM2XzIwMjZfNjNKOVFPOE8= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045500/2026** e o código **63J9QO8O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 103 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #021114

Cumprimento de decisão judicial referente aos autos n° 5009245-20.2026.8.24.0090, tendo como autor o Subtenente Mat. 918575-5-01 ANTONIO LUIZ SOTERO.

Pág. 104 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

Processo PMSC 45702/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial referente aos **autos n° 5009245-20.2026.8.24.0090**, tendo como autor o **Subtenente Mat. 918575-5-01 ANTONIO LUIZ SOTERO**.

O Autor ingressou com ação judicial para a desaverbação de 23 dias de saldo de férias no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital – Norte da Ilha, onde aquele Juízo julgou o pedido parcilamente procedente, conforme trecho da sentença:

> Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para DETERMINAR O ESTADO DE SANTA CATARINA a desaverbação dos períodos férias no período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, com base nos parâmetros da fundamentação.

No entanto, diante dos embargos de declaração, a sentença foi reformada, conforme segue:

> À vista do exposto, ACOLHO os embargos de declaração para o fim de reconhecer a con tradição e anular a sentença do evento 14, passando a proferir outra em seu lugar.
>
> [...]
>
> Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, resolvendo o processo c o m resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para CONDENAR O ESTADO DE SANTA CATARINA a pagar à parte autora 23 dias de férias relativas ao período aquisiti vo de 02/02/2015 a 01/02/2016, com base nos parâmetros da fundamentação.

A Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo imediato cumprimento através do OFÍCIO PROCONT/PGE n° 023670/2026/2026.01.009807.

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela desaverbação de **23 dias de férias** que haviam sido averbadas para o mesmo no processo PMSC 1205/2018.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 105 de 127 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045702/2026 e o código 5283

DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente aos **autos nº 5009245-20.2026.8.24.0090** e DECIDO desaverbar o saldo de **23 dias de férias** acima consignado.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 106 de 106 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 0530 0060022026 e código 5238

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5E299PBP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/08/2026 às 15:12:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/08/2026 às 15:56:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1NzAyXzQ3MDM4XzIwMjZfNUUyOTlQQlA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045702/2026** e o código **5E299PBP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 107 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #021119

Averbação de tempo de serviço do 2º Sargento Mat. 924507-3-01 RUBENS GRACILIANO DE ARAUJO JUNIOR.

Pág. 108 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

Processo PMSC 42359/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) **2º Sargento Mat. 924507-3-01 RUBENS GRACILIANO DE ARAUJO JUNIOR**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 389 dias, correspondente a 1 ano, 00 meses e 24 dias de serviço prestado ao Exército Brasileiro .

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 109 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 42359/2026 e o código 00092359.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 110 de 159.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z23KL9X4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 25/08/2026 às 14:47:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 25/08/2026 às 16:59:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyMzU5XzQzNjg2XzIwMjZfWjIzS0w5WDQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00042359/2026** e o código **Z23KL9X4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 111 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #021121

Averbação de férias não gozadas do 2º Sargento Mat. 924412-3-01 EDUARDO SCHMITT DE ARAUJO.

Pág. 112 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

Processo PMSC 45280/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do **2º Sargento Mat. 924412-3-01 EDUARDO SCHMITT DE ARAUJO**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, onde verificou-se:

1. Saldo de 08 dias (**16 dias já em dobro**) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 18/11/2003 a 17/11/2004.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 113 de 527 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045280/2026 e o código 00000000000000000000000000000000.
5253

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 027 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 053.0009802026 e código 5256.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **83R3CEQ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 25/08/2026 às 17:50:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 25/08/2026 às 19:28:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1MjgwXzQ2NjE2XzIwMjZfODNSM0NFUTk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045280/2026** e o código **83R3CEQ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 115 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #021236

Despacho n.º 039/Gab CmtG/2026.

Pág. 116 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDO-GERAL

Despacho n.º 039/Gab CmtG/2026

(Ref. SGP-e IPREV 00005517/2026)

Trata-se de expediente encaminhado pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, oriundo de comunicação expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador, nos autos do processo nº 0003887-59.2013.8.24.0012, visando à análise da situação do Soldado PM Pedro Rodrigues Fernandes, a quem se atribui suposto exercício de atividade laborativa a despeito de sua reforma por incapacidade física no ano de 1989.

A Diretoria de Pessoal da Corporação examinou o histórico funcional do militar e a legislação aplicável ao caso, tendo constatado que a reforma em questão ocorreu em 28 de julho de 1989, em razão de incapacidade definitiva para o serviço policial militar, estando atualmente o interessado com idade superior ao limite legal considerado para eventual convocação destinada à revisão das condições que ensejaram a reforma. Além disso, consignou que eventual revisão do ato demandaria a existência de elementos concretos indicativos de erro, irregularidade ou fraude na concessão da reforma do policial, circunstâncias não demonstradas nos autos.

Diante do exposto e considerando os fundamentos fáticos e jurídicos constantes dos autos, **DECIDO:**

1. Acolher a manifestação da Diretoria de Pessoal da PMSC, acostada às fls. 32 a 36, pelos fundamentos nela expostos;

2. Determinar o arquivamento do presente processo, diante da inexistência, nos elementos constantes dos autos, de medida administrativa a ser adotada no âmbito desta Corporação.

3. Publique-se.

Florianópolis/SC, *data da assinatura digital*.

[assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00005517/2026 e o código 5256

Assinaturas do documento

Código para verificação: **TW6D2M92**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 28/08/2026 às 12:04:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDU1MTdfNTUxOF8yMDI2X1RXNkQyTTky ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **IPREV 00005517/2026** e o código **TW6D2M92** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 118 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #020587

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, "a pedido", a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 758695-7-01 Marcella Müller Bayer, a contar de 21/08/2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 44659/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #020614

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Maracajá/SC, o **Oficial PM Mat. 346133-5 ELTON ROUSSENQ GARCIA, no período de 13 de setembro de 2021 a 01 de janeiro de 2023, cumulativamente com as funções que já exerce.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES

Pág. 119 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020688

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89,inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° eart. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **RODRIGO SCHUTZ**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 0924216-3-01**, contar de **24 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020695

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ITACIR DOS SANTOS**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924899-4-01**, contar de **24 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020697

Ato da Polícia Militar n° 959/2026

Exonerar: de acordo com o Art. 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), a Major PM matrícula 932487-9 **JAQUELINE RECH DUTRA,** da função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

EMERSOM FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 120 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Ato da Polícia Militar n° 959/2026

Exonerar: de acordo com o Art. 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), a Major PM matrícula 932487-9 **JAQUELINE RECH DUTRA,** da função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSOM FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 121 de 121 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 0530009078202659 e código 59.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U9KF8J60**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/08/2026 às 17:04:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfVTlLRjhKNjA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **U9KF8J60** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 122 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Ato da Polícia Militar n° 960/2026.

NOMEAÇÃO: de acordo com o Art. 26, inciso III da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), do Major PM Matricula 932472-0 **MARCOS ROCHA CASTRO,** na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 123 de 217 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 530009078.2026 e o código 0497159.
5202

Assinaturas do documento

Código para verificação: **C49PYI28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/08/2026 às 17:04:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfQzQ5UFlJMjg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **C49PYI28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 124 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Ato da Polícia Militar n° 962/2026.

Exonerar: de acordo com o Art. 26, Inciso VII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), a Subtenente PM matrícula **927265-8 DAYANI APARECIDA DA CUNHA SITTA**, da função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 125 de 217 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5205 0009078 2026 e o código MVE71459.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **XM61HX49**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/08/2026 às 17:04:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfWE02MUhYNDk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **XM61HX49** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 126 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Ato da Polícia Militar n° 963/2026.

NOMEAR: de acordo com o Art. 26, Inciso VII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), o Subtenente PM matrícula 927314-0 **RAUL CÉSAR RODRIGUES,** na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSOM FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 127 de 217 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 530009078.2026 e o código 52720359.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **K9P27AP3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/08/2026 às 17:04:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfSzlQMjdBUDM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **K9P27AP3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 128 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Ato da Polícia Militar n° 964/2026.

NOMEAR: de acordo com o Art. 26, Inciso VII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), o Subtenente PM matrícula 927217-8 **JAKSON DOUGLAS SOARES,** na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSOM FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 129 de 217 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 530009078202626 e código FEB83EF259.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **TB08B5T2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/08/2026 às 17:04:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfVElwOEI1VDI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **TB08B5T2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 130 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Ato da Polícia Militar n° 965/2026.

NOMEAR: de acordo com o Art. 26, Inciso VII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), o Subtenente PM matrícula 925073-5 **MOISÉS DO NASCIMENTO,** na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSOM FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5226 e código GPEDTNZP859.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3PD1Y4R8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/08/2026 às 17:04:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfM1BEMVk0Ujg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **3PD1Y4R8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 132 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020698

Ato da Polícia Militar n° 960/2026.

NOMEAÇÃO: de acordo com o Art. 26, inciso III da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), do Major PM Matricula 932472-0 **MARCOS ROCHA CASTRO,**para exercer a função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar.

Florianópolis, 23 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 133 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Ato da Polícia Militar n° 960/2026.

NOMEAÇÃO: de acordo com o Art. 26, inciso III da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), do Major PM Matricula 932472-0 **MARCOS ROCHA CASTRO,** na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 134 de 217 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 530009078.2026 e o código 0497159.
5222

Assinaturas do documento

Código para verificação: **C49PYI28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/08/2026 às 17:04:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfQzQ5UFlJMjg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **C49PYI28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 135 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020699

Ato da Polícia Militar n° 962/2026.

Exonerar: de acordo com o Art. 26, Inciso VII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), a Subtenente PM matrícula **927265-8 DAYANI APARECIDA DA CUNHA SITTA**, da função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 136 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Ato da Polícia Militar n° 962/2026.

Exonerar: de acordo com o Art. 26, Inciso VII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), a Subtenente PM matrícula **927265-8 DAYANI APARECIDA DA CUNHA SITTA**, da função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 137 de 137 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5223 e o código XMB71459.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **XM61HX49**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/08/2026 às 17:04:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfWE02MUhYNDk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **XM61HX49** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 138 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020700

Ato da Polícia Militar n° 963/2026.

NOMEAR: de acordo com o Art. 26, Inciso VII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), o Subtenente PM matrícula 927314-0 **RAUL CÉSAR RODRIGUES,** na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

EMERSOM FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 139 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Ato da Polícia Militar n° 963/2026.

NOMEAR: de acordo com o Art. 26, Inciso VII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), o Subtenente PM matrícula 927314-0 **RAUL CÉSAR RODRIGUES,** na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSOM FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 140 de 217 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 530009078202626 e código 527280.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **K9P27AP3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/08/2026 às 17:04:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfSzlQMjdBUDM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **K9P27AP3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 141 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020701

Ato da Polícia Militar n° 964/2026.

NOMEAR: de acordo com o Art. 26, Inciso VII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), o Subtenente PM matrícula 927217-8 **JAKSON DOUGLAS SOARES,** na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

EMERSOM FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 142 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Ato da Polícia Militar n° 964/2026.

NOMEAR: de acordo com o Art. 26, Inciso VII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), o Subtenente PM matrícula 927217-8 **JAKSON DOUGLAS SOARES,** na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSOM FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 143 de 217 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 530009078202626 e código FEB81F259.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **TB08B5T2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/08/2026 às 17:04:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfVElwOEI1VDI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **TB08B5T2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 144 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020702

Ato da Polícia Militar n° 965/2026.

NOMEAR: de acordo com o Art. 26, Inciso VII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), o Subtenente PM matrícula 925073-5 **MOISÉS DO NASCIMENTO,** na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

EMERSOM FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 145 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Ato da Polícia Militar n° 965/2026.

NOMEAR: de acordo com o Art. 26, Inciso VII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), o Subtenente PM matrícula 925073-5 **MOISÉS DO NASCIMENTO,** na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar, a contar de 24 de agosto de 2026.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSOM FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 146 de 217. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 530009078.2026 e o código 5286.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3PD1Y4R8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 24/08/2026 às 17:04:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfM1BEMVk0Ujg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **3PD1Y4R8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 147 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #020731

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89,inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° eart. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **EDUARDO JOSÉ DUARTE**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 0924826-9-01**, contar de **17 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #020811

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, e de acordo com o inciso II do § 1º do art. 68, art. 70 e art. 73, todos da Lei nº 6.218/83, e ainda no art. 2º da Portaria nº 179/PMSC/25, c/c inciso I do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/25, a **IVAN KUSNIER DE BRITO**, Soldado PM mat. **930842-3-01**, lotado atualmente no 25BPM/1CIA/2PEL/1GP - Navegantes, por no mínimo 06 (seis) meses até no máximo 02 (dois) anos, a contar de **01 de outubro de 2026.**

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal

Nota #020855

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, e de acordo com o inciso II do § 1º do art. 68, art. 70 e art. 73, todos da Lei nº 6.218/83, e ainda no art. 2º da Portaria nº 179/PMSC/25, c/c inciso I do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/25, a **MARCELO PEREIRA DE CASTRO,** Cabo PM mat. **934665-1-01**, lotado atualmente no 14BPM/4 SECAO - Jaraguá do Sul, por no mínimo 06 (seis) meses até no máximo 02 (dois) anos, a contar de **01 de outubro de 2026.**

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

Pág. 148 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal

Nota #020885

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 97/DP/CESIEP/SI/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR,** para frequentarem o Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas (CHOE), sendo realizado na ESFO, no município de Florianópolis, os policiais militares abaixo relacionados:

Id.	Grad.	Matrícula	Nome	OPM de Origem	Município de Origem	Ajuda de Custo	Data de Apresentação
1	STEN	927853-2	ABRAO JOSE SCHIESSL	3BPM/1CIA/2PEL/4GP	BELA VISTA DO TOLDO	SIM	24/08/2026
2	STEN	926802-2	ALEX MAURINO FERREIRA	CPMRV/EM/DIVISAO OPERACIONAL	FLORIANOPOLIS	NÃO	24/08/2026
3	STEN	926623-2	ALEXANDRE DE SOUZA DALMARCO	1CRPM/COPOM/GRUPO DE COORDENADORES	FLORIANOPOLIS	NÃO	24/08/2026
4	STEN	926351-9	ALFREDO ALBERTO MARKO FILHO	1BPMRV/4CIA/2PEL/1GP	CAMPO ALEGRE	SIM	24/08/2026
5	STEN	927225-9	ANDERSON FERNANDO VOSS	34BPM/2CIA/SECAO TECNICA	GAROPABA	SIM	24/08/2026
6	STEN	926550-3	ANDRE LUIZ DA CUNHA	7BPM/1CIA/PPAE/1GP - TATICO	SAO JOSE	NÃO	24/08/2026
7	STEN	926608-9	ANISIO DE SOUSA FRAGA	1BPMRV/2CIA/2PEL/1GP	ICARA	SIM	24/08/2026
8	STEN	926188-5	CEZAR AUGUSTO MULLER MENEZES DE OLIVEIRA	2BPM/1 SECAO	CHAPECO	SIM	24/08/2026
9	STEN	927866-4	CRISTIANE GONCALVES DE ALMEIDA	31BPM/1 SECAO	ITAPEMA	SIM	24/08/2026

Pág. 149 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

10	STEN	924429-8	CRISTIANO CARLOS DE MELO	DALF/CMB/SECAO DE REGISTRO DE ARMAS DE FOGO PARTICULARES	FLORIANOPOLIS	NÃO	24/08/2026
11	STEN	926026-9	CRISTIANO DURSKI	14BPM/4 SECAO	JARAGUA DO SUL	SIM	24/08/2026
12	STEN	926313-6	CRISTIANO GUIZZO	19BPM/3CIA/1PEL/4GP	MELEIRO	SIM	24/08/2026
13	STEN	926137-0	DARIO AIRES MARTINS JUNIOR	BAPM/2CIA/SECAO TECNICA	JOINVILLE	SIM	24/08/2026
14	STEN	927265-8	DAYANI APARECIDA DA CUNHA SITTA	CORREG/SECRETARIA	FLORIANOPOLIS	NÃO	24/08/2026
15	STEN	927222-4	FABIANO ANDRE DOS SANTOS	30BPM/3CIA/SECAO TECNICA	SAO LOURENCO DO OESTE	SIM	24/08/2026
16	STEN	925932-5	FABIANO MOTA DE JESUS	1BPMA/1CIA/3PEL/2GP	BALNEARIO CAMBORIU	SIM	24/08/2026
17	STEN	927212-7	FAUSTO JUNIOR MEDEIROS	CME/EM/DIVISAO DE CORREGEDORIA E CONTROLE INTERNO	SAO JOSE	NÃO	24/08/2026
18	STEN	926944-4	GERSON PAZZINI FILHO	26BPM/3 SECAO	HERVAL D OESTE	SIM	24/08/2026
19	STEN	926874-0	ISRAEL MACHADO MUNIZ	2BPMRV/2CIA/1PEL/1GP	PAINEL	SIM	24/08/2026
20	STEN	927247-0	JEAN CARLOS KANGERSKI	CORREG/DIVISAO DE POLICIA JUDICIARIA MILITAR	FLORIANOPOLIS	NÃO	24/08/2026
21	STEN	926024-2	JONAS MARCHIORI	13BPM/3CIA/1PEL/3GP	MIRIM DOCE	SIM	24/08/2026
22	STEN	926754-9	MARCELO LEUZE	2BPM/2 SECAO	CHAPECO	SIM	24/08/2026
23	STEN	928208-4	MARCELO SALVADOR	6BPM/SECAO TECNICA	LAGES	SIM	24/08/2026
24	STEN	925895-7	MARCELO VIEIRA RAMOS	1BPMRV/3CIA/2PEL/1GP	GASPAR	SIM	24/08/2026
25	STEN	927252-6	MARCIO DE MOURA	5CRPM/EPM/SECAO ADMINISTRATIVA	JOINVILLE	SIM	24/08/2026
26	STEN	925877-9	MICHEL MERENCIO COSTA	29BPM/SECAO TECNICA	ICARA	SIM	24/08/2026
27	STEN	926004-8	NEILOR KOCHE	2BPMA/1CIA/2PEL/1GP	SAO MIGUEL DO OESTE	SIM	24/08/2026
28	STEN	925076-0	PAULO CESAR CIRINO	APMT/DIVISAO DE ARMAMENTO MUNICAO E TIRO	FLORIANOPOLIS	NÃO	24/08/2026
29	STEN	926315-2	RAFAEL CARDOSO DE SOUZA	6CRPM/EM/DIVISAO ADMINISTRATIVA	CRICIUMA	SIM	24/08/2026
30	STEN	925950-3	RAFAEL DE SOUZA	CORREG/CENTRO DE OPERACOES CORRECIONAIS	FLORIANOPOLIS	NÃO	24/08/2026
31	STEN	926902-9	REGINALDO LEONARDO	1BPM/2 SECAO	ITAJAI	SIM	24/08/2026

Pág. 150 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

32	STEN 926758-1	RICARDO RAFFAGNIN DE SOUZA	GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL	FLORIANOPOLIS	NÃO	24/08/2026
33	STEN 927336-0	ROBSON LUCA	11CRPM/EM/DIVISAO OPERACIONAL	SAO JOSE	NÃO	24/08/2026
34	STEN 927251-8	ROBSON PINHEIRO DA ROCHA	34BPM/3 SECAO	IMBITUBA	SIM	24/08/2026
35	STEN 925867-1	RODRIGO PANATO WATERKEMPER	6CRPM/EM/DIVISAO ADMINISTRATIVA	CRICIUMA	SIM	24/08/2026
36	STEN 927259-3	RUBENS SKOWASCH FILHO	GAB-CMTG/COMPANHIA DE COMANDO E SERVICO	FLORIANOPOLIS	NÃO	24/08/2026
37	STEN 925879-5	TIAGO FABRICIO JACOBY	9BPM/2CIA/1PEL/2GP	CRICIUMA	SIM	24/08/2026
38	STEN 925959-7	TULIO CESAR SCHLISCHTING DA SILVA	2BPMRV/2CIA/SECAO TECNICA	PAINEL	SIM	24/08/2026
39	STEN 926589-9	VITAL FRANCISCO DE OLIVEIRA DUARTE	DP/CESIEP/SECAO DE SELECAO INTERNA	FLORIANOPOLIS	NÃO	24/08/2026
40	STEN 927386-7	WAGNER LUIZ LEAL	GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL -	FLORIANOPOLIS	NÃO	24/08/2026
41	STEN 928312-9	WEVERTON MARTINS BRANDAO	31BPM/1CIA/3PEL/SECAO TECNICA	BOMBINHAS	SIM	24/08/2026
42	STEN 331845-1	ELIAS MALINOSKI DA SILVA	2CRPM/EM/DIVISAO DE INTELIGENCIA	LAGES	SIM	25/08/2026
43	STEN 925724-1	MARCOS CORREA SOARES	2BPM/SECAO TECNICA	CHAPECO	SIM	25/08/2026

2. Os referidos policiais militares durante o Curso ficarão **ADIDOS** à APMT/ESFO, no município de Florianópolis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #020981

NOTA PARA BOPM Nº 016/DP-1/2026

Pág. 151 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO SD PM MAT 923389-0 NEUCIRO MOMM; LICENCIADO A PEDIDO em 07/07/1995.

PUBLICAR NOTA.

Pág. 152 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

NOTA PARA BOPM Nº 016/DP-1/2026

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e nº PMSC 43351/2026), com a finalidade de regularizar a situação de Licenciamento de policial militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição, nos termos da Lei nº 13.954/19, que organizou o Sistema de Proteção Social dos Militares, em consonância com a Portaria nº. 1.467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, conforme as informações ratificadas abaixo:

SD PM MAT 923389-0 NEUCIRO MOMM; LICENCIADO A PEDIDO em **07/07/1995**.

Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

1. Publique-se.
2. Comunique-se.
3. Arquive-se.

(Nota n° 016/DP-1/2026)

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

MARCOS RANULFO DE MELO
TEN CEL PM CH DP1

Pág. 153 de 170 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00043351/2026 e o código 00061202626153059.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **DB2U36I8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/08/2026 às 17:05:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzMzUxXzQ0NjgzXzIwMjZfREIyVTM2STg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043351/2026** e o código **DB2U36I8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 154 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #021009

Aprova as Instruções Reguladoras sobre a remição depena pela leitura (PMSC IR-10-123).

Pág. 155 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÕES REGULADORAS SOBRE REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA PMSC IR-10-123

2026

Pág. 156 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Comandante-Geral
Coronel QOEMPM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel QOEMPM Fabrício Berto da Silveira

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel QOEMPM Fred Hilton Gonçalves da Silva

Elaboração
Tenente-coronel QOEMPM Dagoberto Fernandes Delaiti
Tenente-coronel QOEMPM Rudinei Gonçalves

Revisão
Tenente-coronel QOEMPM Josias D. P. Binder
1º Sargento QPPM Carla Cristina Alves

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S 231 Polícia Militar de Santa Catarina.
Instruções Reguladoras sobre remição de pena pela leitura: PMSC IR-10-123 / Polícia Militar de Santa Catarina. – Florianópolis: PMSC, 2026.
14 p.: il.

1. Ordem Pública. 2. Segurança Pública. 3. Execução Penal. 4. Remição de pena pela leitura. I. PMSC. II. Delaiti, Dagoberto Fernandes. III. Gonçalves, Rudinei. IV. Título.

CDD: 363.2

Ficha catalográfica elaborada por
Amabile Costa – CRB14/1658
Bibliotecária

Como referenciar esta publicação:

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. Estado-maior geral. **Instruções Reguladoras sobre remição de pena pela leitura**: PMSC IR-10-123. Florianópolis: PMSC, 2026.

Pág. 157 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO 843/PMSC/2026

Aprova as Instruções Reguladoras sobre a remição de pena pela leitura (PMSC IR-10-123).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPe PMSC 39729 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras sobre a remição de pena pela leitura (PMSC IR-10-123).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 26 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 34, em 28/08/2026)

Pág. 158 de 170 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00039729202626 e o código 5298

SUMÁRIO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E COMPETÊNCIAS 5
Seção I Do Objeto e da Competência do Poder Judiciário 5
Seção II Atuação da Polícia Militar de Santa Catarina 5
CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO E DA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEITURA 5
Seção I Da Comissão de Validação (CV) 5
Seção II Do Acompanhamento e das Regras para a Leitura 6
CAPÍTULO III DO RELATÓRIO DE LEITURA, VALIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS 7
Seção I Da Elaboração e Validação do Relatório de Leitura 7
Seção II Do Encaminhamento ao Juízo e Casos Omissos 7
ANEXO I REQUERIMENTO PARA INÍCIO DA LEITURA 8
ANEXO II EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE REMIÇÃO DA PENA PELA LEITURA 9
ANEXO III RELATÓRIO DE LEITURA 10
ANEXO IV PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO 12
REFERÊNCIAS 13

Pág. 159 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E COMPETÊNCIAS

Seção I
Do Objeto e da Competência do Poder Judiciário

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) disciplinam os procedimentos administrativos destinados à operacionalização da remição de pena pela leitura por policiais militares custodiados em Organizações Policiais Militares (OPM), observadas a legislação de execução penal, decisões do Poder Judiciário e os atos normativos aplicáveis.

Art. 2º Compete exclusivamente ao Poder Judiciário a apreciação acerca da concessão do benefício e o reconhecimento da remição de pena pela leitura.

Parágrafo único. Cabe ao policial militar custodiado (PMC), por meio de seu defensor constituído, ingressar com o pedido ao juízo competente para a concessão do benefício e o reconhecimento da remição de pena pela leitura.

Seção II
Atuação da Polícia Militar de Santa Catarina

Art. 3º A atuação da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) restringe-se à prática dos atos administrativos necessários à operacionalização e verificação da efetiva leitura.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO E DA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEITURA

Seção I
Da Comissão de Validação (CV)

Art. 4º Recebida a comunicação da decisão judicial que autorize a remição da pena pela leitura, o Comandante, Chefe ou Diretor da OPM responsável pela custódia do policial militar nomeará a Comissão de Validação (CV) e submeterá a indicação para homologação do Juízo da Execução Penal.

§ 1º A nomeação será formalizada pela publicação da Portaria em Boletim Interno.

§ 2º A CV somente iniciará suas atividades após a homologação de sua composição pelo Juízo da Execução Penal.

Art. 5º A CV será composta por cinco membros, assim distribuídos:

I - Presidente: o Subcomandante, Subchefe ou Subdiretor da OPM, ou outro Oficial designado;

II - um Oficial titular;

III - um Subtenente ou Sargento titular;

IV - um Oficial suplente;

V - um Subtenente ou Sargento suplente.

§ 1º O Presidente deverá possuir precedência hierárquica em

Pág. 160 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.
5300

relação ao PMC, sempre que a estrutura da OPM permitir.

§ 2º Os membros da CV deverão possuir curso superior e serão escolhidos, preferencialmente, dentre policiais militares com formação acadêmica ou experiência nas áreas de educação, ensino, instrução, pesquisa, produção técnico-científica, letras, linguística, pedagogia, psicologia, direito, ciências humanas ou áreas correlatas.

§ 3º Os membros suplentes substituirão automaticamente os respectivos titulares em seus impedimentos, afastamentos ou ausências ocasionais, independentemente de nova Portaria ou homologação judicial.

§ 4º Na impossibilidade de composição da CV no âmbito da própria OPM, o Comandante, Chefe ou Diretor solicitará à autoridade imediatamente superior a adoção das providências necessárias para sua constituição.

§ 5º Persistindo a impossibilidade, caberá ao Corregedor-Geral da PMSC definir a forma de composição da CV.

Seção II
Do Acompanhamento e das Regras para a Leitura

Art. 6º Homologada a CV pelo Juízo, o PMC poderá requerer à Administração Policial Militar o início das atividades de leitura, indicando a obra literária que pretende utilizar, mediante requerimento do Anexo I desta norma.

§ 1º A CV deverá registrar um processo no Sistema de Gestão de Protocolos Eletrônicos (SGPe) para cada PMC que tenha a medida deferida pelo juízo, reunindo toda a documentação produzida ao longo do acompanhamento.

§ 2º Os documentos produzidos pela CV deverão ser obrigatoriamente em formato digital e protocolados no SGPe respectivo.

Art. 7º Definida a obra literária pelo PMC, a Administração Policial Militar providenciará o preenchimento da Folha de Identificação do Expediente Administrativo, conforme Anexo II desta norma, formalizando o início do acompanhamento administrativo da leitura.

Parágrafo único. Limita-se a até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas dentro de um período de 12 (doze) meses.

Art. 8º Compete ao PMC providenciar a obra literária que pretenda utilizar para fins de remição da pena pela leitura.

§ 1º A obra literária poderá ser:

I - adquirida pelo próprio PMC;

II - disponibilizada por familiar;

III - disponibilizada por advogado regularmente constituído;

IV - recebida mediante doação;

V - obtida mediante empréstimo;

VI - disponibilizada pela OPM, quando possível, sem que isso constitua obrigação da Administração Policial Militar.

Pág. 161 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.
5301

§ 2º O ingresso da obra literária nas dependências da OPM dependerá de conferência e registro pela Administração Policial Militar.

Art. 9º Para fins de remição de pena pela leitura, o PMC terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias, a contar do registro de recebimento da obra para realizar a leitura.

CAPÍTULO III
DO RELATÓRIO DE LEITURA, VALIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Da Elaboração e Validação do Relatório de Leitura

Art. 10. A Administração Policial Militar estipulará o local, o dia e o horário para a confecção do Relatório de Leitura, conforme o Anexo III desta norma, dentro do prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao término do período fixado para a leitura.

§ 1º O Relatório de Leitura será elaborado de próprio punho pelo PMC, em ambiente supervisionado pela Administração policial Militar.

§ 2º Durante a elaboração do Relatório de Leitura não será permitida consulta à obra literária nem a qualquer outro material de apoio, ressalvada determinação judicial em sentido contrário.

Art. 11. A validação do relatório de leitura, conforme Anexo IV desta norma, pela CV será realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega do documento pela pessoa privada de liberdade.

§ 1º A CV analisará o relatório de leitura, considerando-se, conforme o grau de letramento:

I - alfabetização e escolarização do PMC;

II - a estética textual (legibilidade e organização do relatório); e

III - a fidedignidade (autoria) e a clareza do texto (tema e assunto do livro lido).

§ 2º A validação do relatório limita-se à verificação da efetiva leitura da obra, não assumindo caráter de avaliação pedagógica ou de prova, sendo vedada a realização de arguição oral, prova escrita, entrevista ou qualquer outro procedimento destinado à aferição do conhecimento adquirido pelo PMC.

Seção II
Do Encaminhamento ao Juízo e Casos Omissos

Art. 12. Concluída a análise do Relatório de Leitura e emitido o Parecer da CV, o Comandante, Chefe ou Diretor da OPM encaminhará o expediente administrativo ao Juízo da Execução Penal, por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), anexando toda a documentação relativa ao caso, para análise e homologação.

Art. 13. Os casos omissos deverão ser submetidos à Corregedoria-Geral da PMSC, através da cadeia de comando.

Pág. 162 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INÍCIO DA LEITURA

Eu, _____, Posto/Graduação _____, matrícula _____, policial militar custodiado nesta Organização Policial Militar, considerando a autorização judicial para remição da pena pela leitura concedida nos autos da Execução Penal nº _____, venho requerer o início das atividades de leitura da obra abaixo identificada:

TÍTULO			
AUTOR		EDITORA	
ANO DA EDIÇÃO		Nº DE PÁGINAS	

Declaro estar ciente das disposições previstas na legislação, especialmente quanto:
a) ao prazo destinado à realização da leitura;
b) à elaboração, de próprio punho, do Relatório de Leitura;
c) à vedação de consulta à obra literária ou a qualquer outro material de apoio durante a elaboração do Relatório de Leitura, ressalvada determinação judicial em sentido contrário;
d) ao fato de que a validação administrativa do Relatório de Leitura não implica o reconhecimento da remição da pena, cuja competência é exclusiva do Juízo da Execução Penal.

_____, ____ de _____ de _____.

Policial Militar Custodiado

Pág. 163 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.
5303

ANEXO II
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE REMIÇÃO DA PENA PELA LEITURA

EXECUÇÃO PENAL Nº:

POLICIAL MILITAR CUSTODIADO

NOME			
POSTO/GRAD		MATRÍCULA	

OBRA LITERÁRIA

TÍTULO			
AUTOR		EDITORA	
ANO DA EDIÇÃO		Nº DE PÁGINAS	

CONTROLE ADMINISTRATIVO

Data do recebimento da obra	
Data de início da leitura	
Data de conclusão da leitura	

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DA OBRA

NOME			
POSTO/GRADUAÇÃO		MATRÍCULA	

[assinado eletronicamente]
Nome
Posto/Graduação

Pág. 164 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

ANEXO III
RELATÓRIO DE LEITURA

EXECUÇÃO PENAL Nº:

POLICIAL MILITAR CUSTODIADO

NOME			
POSTO/GRAD		MATRÍCULA	

OBRA LITERÁRIA

TÍTULO			
AUTOR		EDITORA	
ANO DA EDIÇÃO		Nº DE PÁGINAS	

<u>Orientação</u>: Elabore, de próprio punho, um texto sobre a obra literária lida, demonstrando sua compreensão acerca do tema e do conteúdo do livro.

Pág. 165 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

_____, ____ de _____ de _____.

Policial Militar Custodiado

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO			
NOME			
POST/GRADUAÇÃO		MATRÍCULA	

[assinado eletronicamente]

Pág. 166 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

ANEXO IV
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL Nº:

POLICIAL MILITAR CUSTODIADO

NOME			
POSTO/GRAD		MATRÍCULA	

OBRA LITERÁRIA

TÍTULO			
AUTOR		EDITORA	
ANO DA EDIÇÃO		Nº DE PÁGINAS	

PARECER

A Comissão de Validação, instituída pela Portaria nº _____, após análise do Relatório de Leitura elaborado pelo policial militar custodiado, observados os critérios previstos na PMSC IR-10-123, manifesta-se nos seguintes termos:

☐ O Relatório de Leitura **atendeu** aos critérios previstos na Resolução CNJ nº 391/2021 e na Orientação Técnica do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça.

☐ O Relatório de Leitura **não atendeu** aos critérios previstos na Resolução CNJ nº 391/2021 e na Orientação Técnica do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (estética textual (legibilidade e organização do relatório), a fidedignidade (autoria) e a clareza do texto (tema e assunto do livro lido)), conforme fundamentação a seguir:

_____, _____ de _____ de _____.

Presidente	**Membro**	**Membro**
Nome	Nome	Nome
Posto/Graduação	Posto/graduação	Posto/graduação

[assinado eletronicamente]

Pág. 167 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional De Justiça (CNJ). **Orientação Técnica n. 01/DMF/CNJ, de 2022**. Orientação Técnica destinada aos Juízos de Execução com vistas à efetiva implantação do direito à remição de pena pelas práticas sociais educativas, conforme Resolução CNJ Nº 391/2021. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/07/orientacao-tecnica-dmf-cnj-01-2022-remicao-de-pena-praticas-sociais-educativas-1.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional De Justiça (CNJ). **Resolução n. 391, de 10 de maio de 2021**. Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário no tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>. Acesso em: 7 ago. 2026.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 1.002, de 21 de outubro de 1969. **Código de Processo Penal Militar**. Brasília, DF: Presidência da República, 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm. Acesso em: 7 ago. 2026.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal**. Brasília, DF: Presidência da República, 1941. Disponível em: Código de Processo Penal (Planalto). Acesso em: 7 ago. 2026.

BRASIL. Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Brasília, DF: Presidência da República, 1984. Disponível em: Lei de Execução Penal (Planalto). Acesso em: 7 ago. 2026.

Pág. 168 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Pág. 169 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.



Pág. 170 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Nota #021139

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo os procedimentos do Manual do Auxílio Funeral/SEA - que trata do pagamento do referido auxílio ao beneficiário de servidor civil da Polícia Militar - PCPM, fundamentado conforme art. 120 da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985; Informe DGDP/SEA de 20 de fevereiro de 2019 e o Informativo GEREF/SEA nº 008/2022 - Concessão e Pagamento do Auxílio Funeral pelos órgãos/entidades do Governo.

RESOLVE:

1 . Autorizar o pagamento do auxílio funeral, referente ao óbito da servidora pública inativa **Maria José Ferreira, Matrícula 251848-1-01**, tendo como beneficiário:

Marley Ferreira Machado, CPF: 099.641.949-78, no valor a ser pago: **R$ 1.475,00** (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de Agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021158

TORNAR SEM EFEITO o Ato da Polícia Militar nº 787/2023 e **REFORMAR POR INCAPACIDADE**, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos nº 5027842-44.2026.8.24.0023/SC, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 e no art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Decreto nº 1860/22, bem como o estipulado no inciso II do art. 100, no art. 108, no inciso II do art. 109, no inciso IV do art. 111 e no art. 113 todos da Lei nº 6.218/83, a **VINICIUS POSPICHIL RIOS**, Soldado PM mat. **930539-4-01**, a contar de **21 de junho de 2023**.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #021159

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10

Pág. 171 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **EMIR MORBIS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **924067-5-01**, a contar de **27 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #021165

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº. 002/CGCP/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Formação de Praças - CFP 2025-1, o policial militar abaixo relacionado, conforme infra:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação Destino	Data de apresentação	Ajuda de custo
Soldado	750805-0	CAETANO MACARIO DE OLIVEIRA	4BPM/2CIA/1PEL/1GP	31/08/2026	NÃO

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021200

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 369/JMC/2026, ST PM RR Mat 916026-4 **Paulo Cesar Eger,** CPF nº 537.218.539-20, **a contar de 22 de abril de 2026.**

Pág. 172 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021202

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 408/JMC/2026, Sd PM Ref Mat. 902166-3 **José de Campos**, CPF nº 224.421.119-34, **a contar de 15 de agosto de 2008.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021203

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 426/JMC/2026, **3º Sgt PM Ref. Mat. 905134-1 Adalberto de Oliveira Soares**, CPF nº 029.985.649-68, **a contar de 12 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021205

LICENCIAR EX-OFFÍCIOPMSC 00038488/2023, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º e art. 29 da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso V do art. 100 e no inciso II c/c incisos I e III do §3º ambos do art. 124, todos da Lei nº 6.218/83, em cumprimento a decisão exarada no Ato nº 1653/2026, publicada no Diário Oficial nº 22822, datado de19/08/2026, do Exmo Sr. Governador do Estado, Jorginho Mello, o qual indeferiu o recurso de reengajamento interposto por **MAURÍCIO RUBINHO DO NASCIMENTO**, Soldado PM mat. **990019-5-01**, a contar de **27 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

Pág. 173 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #021214

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 407/JMC/2026, 3º Sgt PM Ref Mat 916019-1 **José Roberto da Silva**, CPF nº 584.042.799-34, **a contar de 10 de março de 2026.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021215

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 417/JMC/2026, 3º Sgt PM RR 924526-0 **Antônio Carlos Galvão**, CPF nº 775.825.439-04, **a contar de 17 de março de 2021.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021218

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 301/JMC/2026, 1º Sgt PM RR Mat 924723-8 **Dirleuza Rodrigues de Oliveira**, CPF nº 595.373.702-59, **a contar de 14 de agosto de 2023.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021227

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88

Pág. 174 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ADENILSON VIEIRA DOS SANTOS**, Cabo da Polícia Militar, **mat. 0925565-6-01,** contar de **28 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #021246

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 344/JMC/2026, ST PM RR Mat 908868-7 **Leonir Antonio Ghissi**, CPF nº 245.267.549-00, **a contar de 15 de setembro de 2025.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021251

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 422/JMC/2026, 3º Sgt PM RR Mat 926011-0 **Cleide Luisa Novak Stefanon**, CPF nº 008.153.969-02, **a contar de 08 de agosto de 2022.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021256

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 400/JMC/2026, CB PM RR Mat. 917074-0 **Arthur Hering Neto**, CPF nº 561.304.819-34, **a contar de 30 de novembro de 2015.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

Pág. 175 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021272

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 304/JMC/2026, Cel PM RR Mat. 908505-0 **Julimar Rogério Dagostin**, CPF nº 245.354.439-04.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021301

TORNAR SEM EFEITO, em virtude de erro formal, o Ato nº 975/2026 e TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **EMIR MORBIS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **924067-5-01**, a contar de **26 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #021303

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 423/JMC/2026, 3º Sgt PM RR Mat. 910488-7 **João Nascimento Furtado**, CPF nº 416.040.919-91, **a contar de 23 de junho de 2020.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #021309

Pág. 176 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 433/JMC/2026, 3º Sgt PM Ref Mat. 908704-4 **Marcelino Arcanjo da Silva**, CPF nº 289.597.289-34, a **contar de 16 de janeiro de 2025.**

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 28 DE AGOSTO DE 2026

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 177 de 177 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código B71QFL59.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **B71QFL59**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 28/08/2026 às 18:55:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2X0I3MVFGTDU5 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **B71QFL59** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.